PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 271 - de 14 de junho de 1971

Dispõe sôbre reajuste salarial dos operários do Município

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os operários efetivos e mensalistas do Município de Ilicínea passarão a perceber, a partir de 1º de maio de 1971, a importância de Cr$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Os vencimentos dos operários efetivos e mensalistas do Município serão automàticamente reajustados quando se verificar o reajuste do salário mínimo da região.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tãi inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 14 de junho de 1971.

Antônio de Pádua Morais
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário